



COASC-AL
Fls. 1523
A

DEPUTADO ESTADUAL
NILTON
FRANCO
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

PROJETO DE LEI N^o 18, de setembro de 2025.

EMENDA N^o 34

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

Eixo: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Manutenção e construção de estradas que dão acesso às aldeias indígenas localizadas na Ilha do Bananal, no município de Pium e Lagoa da Confusão.

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva visa a construção e manutenção das estradas que dão acesso às aldeias indígenas: Boto Velho, Avá-Caneiros, Maria Mahiru, Macaúba, Fontura e a estrada Rio e Riozinho, localizadas na Ilha do Bananal no município de Pium-TO e Lagoa da Confusão, pois se encontram em péssimo estado de conservação, o que pode causar o aumento de riscos de acidentes aos usuários.

Com as estradas em boas condições, haverá redução de tempo e custo de viagem, queda do número de acidentes, incentivo à economia local além de ser uma reivindicação recorrente da população local. Peço ao relator que seja incluída esta Emenda Aditiva e aos Pares a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2025.

NILTON
BANDEIRA
FRANCO:4161428
3168

Assinado de forma digital
por NILTON BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Dados: 2025.09.25
08:38:55 -03'00'

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191
PALMAS – TO/ 77001-902
Fone: (63) 3212 5013

RECEBEMOS
Em 25/09/2025 às 8:55 h.
COASC



DEPUTADO ESTADUAL
NILTON
FRANCO
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

COASC-AL
Fls. 153
D

PROJETO DE LEI N° 18, 25 de setembro de 2025.

EMENDA N° 35

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

Eixo: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado.

Meta: Elaboração de projeto executivo, estudos, licenciamento ambiental e execução das obras para a construção de uma ponte sobre o Rio São Valério, com aproximadamente 30 metros de extensão, localizada na região Tigre, município de Paraná/TO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa garantir a inclusão, no planejamento orçamentário do Estado, da construção de uma ponte sobre o Rio São Valério, com aproximadamente 30 metros de extensão, na região Tigre, município de Paraná/TO. Atualmente, a travessia do rio é feita de forma precária, gerando riscos à segurança dos moradores, dificultando o transporte de mercadorias, o acesso de alunos às escolas e o escoamento da produção agrícola da região. Essa limitação impacta diretamente o desenvolvimento econômico local, prejudica a mobilidade da população e dificulta o acesso a serviços básicos, como saúde e comércio.

A construção da ponte representará um marco para a infraestrutura regional, permitindo a integração das comunidades rurais, o fortalecimento da economia local e a redução dos custos logísticos. Além disso, a obra atenderá a uma demanda antiga da população, promovendo dignidade e melhores condições de vida aos cidadãos.

Diante da relevância do tema, solicito ao Relator a inclusão desta Emenda Aditiva e conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2025.

NILTON BANDEIRA Assinado de forma digital por
FRANCO:41614283 NILTON BANDEIRA
168 FRANCO:41614283168
Dados: 2025.09.25 08:41:00
-03'00'

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191
PALMAS – TO/ 77001-902
Fone: (63) 3212 5013

RECEBEMOS
Em 25/09/25 às 8:55h.
COASC



EMENDA ADITIVA Nº 36

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**” a prioridade e Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Construir/Estruturar centro de qualificação profissional	Implantação de 05 Centros Profissionalizantes nos municípios de Sítio Novo do Tocantins, Araguatins, Augustinópolis, Ananás e Axixá do Tocantins”.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de oferecer o modelo de aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas para suprir a demanda do mercado de trabalho nos municípios de **Axixá do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Araguatins, Ananás e Augustinópolis**, na região do Bico do Papagaio, para oferecer cursos para trabalhadores jovens e adultos, independente de escolaridade, com o objetivo de qualificação e requalificação profissional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
R\$ 600,00 às 10:10
Em 26/09/2023
COASC-AL



EMENDA ADITIVA Nº 37

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Segurança, Assistência Social e Cidadania**” a prioridade e a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Ampliar e Fomentar Políticas Públicas de Proteção Alimentar	Construção de Restaurante Comunitário/Popular e Proteção Alimentar

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa **prioridade e meta**, tem como objetivo apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares geridos pelo setor público estadual e municipal, em áreas de grande circulação de pessoas, visando à ampliação de oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar. Com incentivos a apoiar a construção, reforma e adaptação das instalações prediais, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo novos. Apoiar a capacitação das equipes de trabalho e a formação de profissionais, na área de gastronomia, que desempenhem atividades básicas de um restaurante bem como a difusão dos conceitos de educação alimentar.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 21/09/23 às 10:40h

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL

JAIR Farias

COASC-AL
Fl. 156
[Signature]

EMENDA ADITIVA N° 38

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “SAÚDE E BEM-ESTAR” a prioridade e a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Promoção da Saúde Materna e Infantil.	Implementação do Centro de referência no atendimento Especializado em Apítico/Autismo, "CASA AZUL", oferecendo uma equipe de multiprofissionais, indispensável na evolução das crianças e adolescentes com TEA em 10 municípios tocantinenses.

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa meta, tem como objetivo apoiar lutas inclusivas de mães, que possuem grande dificuldade de encontrar atendimento especializado para o atendimento de seus filhos bem como ao aumento da demanda em busca de orientações e tratamento com profissionais da área.

O centro terá apoio socioassistencial e estimulação global das crianças dentro do espectro autista, buscando promover sua autonomia e desenvolver a resiliência familiar por meio do atendimento psicossocial, oficinas socioassistenciais, socioeducativas e psicopedagógicas.

As atividades incluem jogos, recreação, oficinas, encontros com familiares, grupos operativos e visitas domiciliares, que possibilitam aos participantes o desenvolvimento de aspectos criativos, de comunicação, cognição e interação social, tudo isso, tendo a família como co-terapeuta indispensável na evolução das crianças e adolescentes com TEA.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

[Signature]
Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:40h.
[Signature]
GASG



EMENDA ADITIVA Nº 39

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “SAÚDE E BEM-ESTAR” a prioridade e a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.	Reformar e ampliar os HPPs dos municípios de Ananás e Buriti do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa meta, tem como objetivo apoiar e ampliar a oferta de serviços de saúde de baixa complexidade, diminuindo a superlotação do HGP. Tal solicitação se faz necessária, devido o grande fluxo de pessoas usuárias do SUS, que não consegue atendimento nos grandes centros de saúde. Procedimentos como cirurgias eletivas são prioridades do Governo Estadual e que, tendo um HPP estruturado, ajudará nesses procedimentos tão importantes para a população.

Os hospitais de pequeno porte são fundamentais para o atendimento à população no Brasil. De acordo com levantamento da Federação Brasileira de Hospitais (FBH) esses representam 58% das unidades espalhadas pelo país.

O levantamento da FBH considera o período entre 2010 e 2019, e deixa claro a importância dessas instituições que varia de 5 a 50 leitos.

Eles são essenciais principalmente pelo grande número de cidades tocantinenses com população inferior a 30 mil habitantes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

JairFarias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/01/2025 às 10:45h.
COASC-AL
Fl. 158



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASCAL
FL. 158

EMENDA ADITIVA N° 40

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “SAÚDE E BEM-ESTAR” a prioridade e a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis.	Implantação de unidade do Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Augustinópolis.

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa meta, tem como objetivo de implantar um Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Augustinópolis, para atender a população da região norte do Estado. É importante salientar que o Este Centro de Hemodiálise em Augustinópolis atenderia toda a região do Bico do Papagaio, pois, há uma demanda crescente e muito grande de pessoas que se deslocam de Augustinópolis, para realizar este procedimento indispensável em Araguaína, bem como, muitas pessoas de outros municípios dessa região.

Desse modo, com o intuito de proporcionar melhor logística e assistência necessária aos pacientes que estiverem no hospital e toda a população da região do bico do papagaio. Portanto, a implantação de um Centro de Hemodiálise em Augustinópolis, seria dar um passo enorme para a humanização da saúde, através de um acesso mais facilitado às pessoas que possuem algum problema renal que necessite realizar sessões de hemodiálise regularmente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:10h.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Fl. 159
CD

EMENDA ADITIVA N° 41

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda**” a prioridade e a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho.	Realizar projeto de capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho de 3.090 jovens com idade entre 16 e 21 anos para o programa JOVEM TRABALHADOR

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa prioridade e meta, tem como objetivo o projeto Jovem Trabalhador busca oportunizar a qualificação profissional de adolescentes e jovens para o primeiro emprego formal remunerado, garantindo o direito à educação e ao trabalho, em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).

Os jovens assinarão um contrato de trabalho formal, que pode ter duração de até 24 meses e, além do salário mínimo de hora trabalhada, receberão uniforme, crachá, vale-transporte (quando houver necessidade), 13º salário, seguro de vida, férias e atendimento psicossocial e psicopedagógico.

O público-alvo do programa engloba jovens em situação de risco social ou pessoal por situação de trabalho infantil, medida sócio educativa, acolhimento institucional e/ou deficiência, entre 16 e 21 anos. Considerando as particularidades do Estado, estão incluídos como prioridades na contratação jovens indígenas, quilombolas, ribeirinhos e da zona rural.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/2025 às 10:40h.
COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL

JAIR Farias



EMENDA ADITIVA Nº 12

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Conclusão dos 25 km do serviço de pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-262 entre os municípios de Pindorama e Silvanópolis”.

JUSTIFICATIVA

O pedido se faz necessário devido a grande relevância pública, econômica e social. Esta rodovia desempenha papel importante e fundamental no escoamento da produção de grãos e demais produtos agroindustriais, representando um corredor logístico essencial para o desenvolvimento regional do nosso Estado, fato que se trará uma melhoria na logística de escoamento de produção e segurança viária para os usuários, bem como a diminuição do impacto ambiental.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:10h.



EMENDA ADITIVA N° 13

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

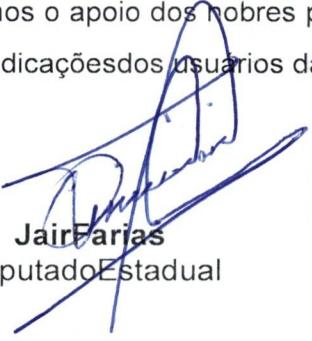
Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Executar serviço de pavimentação asfáltica de rodovia estadual TO-226 entre os municípios de Palmeirante e Nova Olinda, totalizando trecho de 70 km ”.

JUSTIFICATIVA

O pedido se faz necessário devido a grande relevância pública e social, Esta rodovia desempenha papel importante e fundamental no escoamento da produção de minérios e grãos e demais produtos agroindustriais, representando um corredor logístico essencial para o desenvolvimento regional e nacional, fato que se trará uma melhoria na logística de escoamento de produção e segurança viária para os usuários, bem como a diminuição do impacto ambiental.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/2025 às 10:41 h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Fls. 169
g

EMENDA ADITIVA Nº 114

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Executar serviço de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 181, entre os municípios de Araguaçu do Tocantins-TO a Novo Planalto - GO, totalizando cerca de aproximadamente 40 km ”.

JUSTIFICATIVA

O pedido se faz necessário devido a grande relevância pública, econômica e social. O trecho encontra-se em péssimas condições de tráfego, causando atraso no desenvolvimento regional.

Diante disso, se faz necessário sua Pavimentação uma vez que facilitaria a escoação da produção local fomentando o comércio e a chegada de produtos de primeira necessidade. Atendendo os usuários da via entre os estados. Em decorrência da péssima condição da estrada, o município perdeu o frigorífico (Friguaçú) que era instalado na cidade, fazendo com que diversas famílias ficassem sem renda.

A pavimentação irá proporcionar desenvolvimento socioeconômico da região, além de sanar os problemas causados pelas intempéries climáticas, que causa inúmeros transtornos.

A concepção dessa via facilitará a logística local, atraindo assim empresas e gerando emprego, e sanando os problemas citados.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS

Em 26/09/25 às 10:40h

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Fls. 163
o

EMENDA ADITIVA Nº 45

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação de aproximadamente 34 km da TO-010 até a TO-222, que liga o município de Babaçulândia-TO ao povoado Farturão neste Município”.

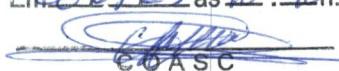
JUSTIFICATIVA

É de vital importância em qualquer localidade, que as vias devem se encontrar em boas condições de modo a permitir o correto fluxo. O trecho de aproximadamente 34km da TO-010 até a TO-222, conhecida como Transdias está precisando de uma atenção do Poder Público Estadual em virtude da grande quantidade de buracos, e do iminente risco de acidentes, os condutores de veículos (de todas as modalidades: passeio, carga, transporte de passageiros) e a população de modo em geral tem enfrentado diariamente, grandes prejuízos e dificuldades ao trafegar no trecho mencionado, sendo de suma importância a pavimentação deste trecho onde vai trazer qualidade de vida e o progresso à região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.



Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:40 h.

COASC



EMENDA ADITIVA N° 16

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o Município de Axixá do Tocantins ao Povoado Jatobal município de Praia Norte, totalizando aproximadamente 26 km”.

JUSTIFICATIVA

É de vital importância em qualquer localidade, que as vias públicas devem se encontrar em boas condições de modo a permitir o correto fluxo. Por isso solicito que seja feito a pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o Município de Axixá do Tocantins ao Povoado Jatobal (Praia Norte), totalizando cerca de aproximadamente 26 km. Tal benefício impactaria de forma direta o Povoado citado, e os demais municípios que dessa via necessitam transitar diariamente. Haja vista que, essa Estrada Vicinal, encontra-se desgastada e em péssimas condições, repleta de buracos que dificultam o tráfego e prejudica a economia local, causando danos aos veículos e algumas vezes ocasionando acidentes, portanto, não é apenas prejuízo material, e sim de danos a integridade física e social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/2025 às 12:40 h.



EMENDA ADITIVA N° 47

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

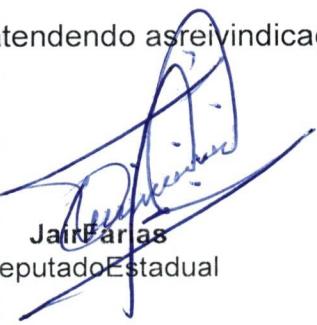
Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação da TO-405 –ligando o município de Axixá do Tocantins a BR-230, com percurso de aproximadamente 36 km”.

JUSTIFICATIVA

É de vital importância em qualquer localidade, que as vias públicas devem se encontrar em boas condições de modo a permitir o correto fluxo. Por isso solicito queseja feito a Pavimentação Asfáltica da TO 405- entre o município de Axixá do Tocantins a BR-230, com percurso de 36 km. Tendo em vista as necessidades dos municípios, edemais cidadãos que utilizam a via. Haja vista que, os carros que ali trafegam caem frequentemente em buracos, causando despesas aos usuários da via e por muitas vezes sendo claro e eminentemente perigoso para pessoas que circulam.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:40 h.
COASC



EMENDA ADITIVA Nº 218

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

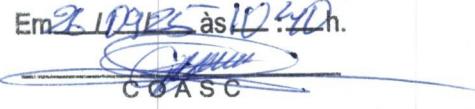
“Pavimentação da TO-403 –ligando o município de Sampaio ao município de Carrasco Bonito com percurso de aproximadamente 20 km”.

JUSTIFICATIVA

A TO 403 que liga os municípios de Sampaio (3.864 hab. IBGE/2017 aproximadamente) a Carrasco Bonito (3.688 hab. IBGE/2017 aproximadamente), tem uma extensão de aproximadamente 20km, é uma estrada carroçável com péssimas condições de tráfego. Tendo em vista que, um melhor acesso representa um avanço no desenvolvimento das cidades, e na economia dos municípios. Portanto, apelo ao Governo do Estado urgentemente a Pavimentação Asfáltica do trecho citado. A Região possui forte escoamento de produção agrícola, e tem grande potencial turístico como a Praia da Amizade e o Balneário Tira Ressaca, recebendo visitas de toda a Região do Bico do Papagaio e do Estado do Maranhão. É um antigo anseio das pessoas que necessitam utilizar diariamente a estrada. Tendo em vista que, o relevante benefício atenderá direta e integralmente as comunidades, proporcionando melhoraria da qualidade de vida da população local e demais das cidades que interligam a toda região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 21/09/2025 às 10:40 h.

COASC



EMENDA ADITIVA Nº 49

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Pavimentação Asfáltica do trecho da TO-126 que liga os municípios de Tocantinópolis a Maurilândia, no Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

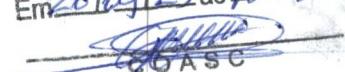
A Rodovia é uma demanda antiga da população, no qual dá acesso aos Povoados e as aldeias indígenas, tendo um fluxo grande de trânsito na via. O trecho possui aproximadamente um 45 km, sendo que 7,8 quilômetros já e pavimentada até o perímetro urbano do Povoado de Ribeirão Grande.

Os investimentos junto com o Governo Estadual no trecho promoveriam desenvolvimento econômico regional, bem como propiciaria também a comunidade Indígena da etnia Apinajé, terras que fazem divisa com os municípios de Tocantinópolis e Maurilândia, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:40h


COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL

JAIR Farias

COASC-AL
Fls. 168

EMENDA ADITIVA Nº 50.

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação Asfáltica da TO 409, que liga o município de Maurilândia do Tocantins a São Bento do Tocantins, com trecho deaproximadamente 46 km”

JUSTIFICATIVA

A Rodovia é uma demanda antiga da população, a Pavimentação Asfáltica do trecho que liga Maurilândia do Tocantins a São Bento do Tocantins, totalizando cerca de aproximadamente 46km. Essa estrada encontra-se desgastada e em péssimas condições, repleta de buracos que dificultam o tráfego e prejudica a economia local, não é apenas prejuízo material, e sim danos a integridade física e social. A pavimentação asfáltica dessa TO é de suma importância para as comunidades que vivem naquela região, gerando qualidade de vida e facilitando o tráfego de veículos. Essa pavimentação trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias que necessitam usar a via diariamente. A pavimentação proporcionará o fortalecimento da agricultura familiar, e logo o escoamento dos produtos ali produzidos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/10/25 às 10:40h.

COASC



EMENDA ADITIVA N° 51

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 201 que liga o trecho do Município de Esperantina ao Encontro das Águas”

JUSTIFICATIVA

A Rodovia é uma demanda antiga da população, que atenda às necessidades dos municípios dessa região, a situação da via é crítica, dificultando imensamente o tráfego de veículos no local e potencializando o risco de acidentes. Dessa forma, solicito que seja determinada a realização de serviços de Pavimentação no local com a máxima urgência possível. Sendo ainda Esperantina, uma cidade com grande potencial turístico, é lá onde as águas dos grandes Rios Araguaia e Tocantins se encontram. É também a única cidade tocantinense que tem praias às margens dos dois Rios em seu território. São grandes faixas de areias brancas e finas, totalmente desertas em volta de uma vegetação amazônica, onde é possível sentir a natureza no seu estado bruto.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10h11m

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Fl. 150
CD

EMENDA ADITIVA N° 52

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**EDUCAÇÃO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**” na prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos de iniciação esportiva” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“implantação e Construção de pequenas Arenas Esportivas em municípios tocantinenses”.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de oferecer aos jovem esportistas tocantinenses um local adequado para práticas esportivas e com infraestrutura propria para melhor atender ao público alvo. Bem como incentivar os jovens, adultos e crianças a buscar uma melhor performance física e bem estar físico e emocional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/23 às 12:41h.
- COASC -



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Fl. 170
53

EMENDA ADITIVA N° 53

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**EDUCAÇÃO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**” na prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos de iniciação esportiva” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas em municípios tocantinenses”.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de oferecer aos jovem esportistas tocantinenses um local adequado para práticas esportivas e com infraestrutura propria para melhor atender ao público alvo. Bem como incentivar os jovens, adultos e crianças a buscar uma melhor performance física e bem estar físico e emocional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:40 h.




ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Ms. 172
D.

EMENDA ADITIVA Nº 54

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação asfáltica da TO-164, do trecho que liga Dois Irmãos a Goianorte, totalizando aproximadamente 70km”.

JUSTIFICATIVA

É de vital importância em qualquer localidade, que as vias públicas devem se encontrar em boas condições de modo a permitir o correto fluxo. Por isso solicito queseja feito a Pavimentação Asfáltica da TO-164, que liga Dois Irmãos a Goianorte, totalizando aproximadamente 70 km. Tendo em vista as necessidades dos municípios, edemais cidadãos que utilizam a via. Haja vista que, os carros que ali trafegam caem frequentemente em buracos, causando despesas aos usuários da via e por muitas vezes sendoclaroeeminente orisco avidadas pessoas que por ali circulam.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:40h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
fls. 173
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA N° 55

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 405 que liga o município de Axixá do Tocantins a entroncamento da rodovia Transamazônica BR 230, totalizando aproximadamente 36km”.

JUSTIFICATIVA

Reivindicação antiga dos moradores daquela região, a Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 405 que liga o trecho do Município de Axixá do Tocantins ao entroncamento da Rodovia BR 230 (*Transamazônica*), totalizando cerca de 36km. A situação da via é crítica, e a Pavimentação ajudará no escoamento da produção agrícola e agropecuária, melhorando assim a logística do Município e fortalecendo o atendimento dos serviços que o Estado oferece como saúde, segurança pública e educação. A uma grande necessidade de viabilizar o acesso das comunidades, que atenderá de forma direta os seguintes Povoados: Tábua, P.A. Bananal, Grotá D’água e Canto do Barreiro. Essa recuperação é de extrema importância para população que necessita utilizar o trecho diariamente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/10/2025 às 12:40h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

GOASC-AL
Pis
174

EMENDA ADITIVA Nº 56

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

EMENDA Nº _____

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

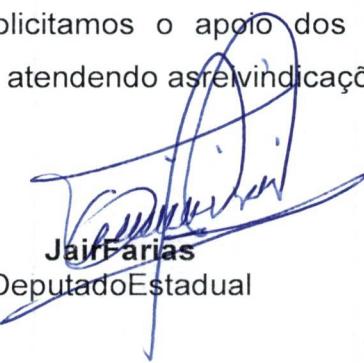
Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Executar Serviço de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO 010 que liga o município de Araguatins a Ananás”.

JUSTIFICATIVA

Atender uma demanda de todos os cidadãos que trafegam pela Rodovia TO-010 que se sentem inseguros no percurso, pois o trecho tem vários buracos, tornando a via quase intransitável. Haja vista que, os carros que ali trafegam caem frequentemente em buracos, causando despesas aos usuários da via e por muitas vezes sendo claro e eminente o risco a vida das pessoas que por ali circulam. É de suma importância que o Poder Público garanta estradas de qualidade aos cidadãos para que possam transitar em segurança. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do nosso requerimento, atendendo as reivindicações dos usuários da via.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/10/2025 às 10:42h.


GOASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL

JAIR Farias

COASC-AL
Fls. 175

EMENDA ADITIVA N° 57

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Executar Serviço de Conservação e Revitalização de Perímetros urbanos em municípios da região do Bico do Papagaio”.

JUSTIFICATIVA

O pedido se faz necessário devido a grande relevância pública e social, e diante da forma em que se encontra o trecho, pedimos que seja feito a revitalização do perímetro urbano do Povoado Grotão em Axixá do Tocantins, Avenida Goias, município de Augustinópolis, Avenida Araguaia, município de Araguatins, Povoado Bela Vista Povoado Grotão do Meio, município de São Miguel do Tocantins, Vila Tocantins, município de Esperantina e Povoado Alto do Zumbi, município de Axixá, com recapeamento asfáltico, drenagem, sinalização horizontal e vertical, passarela para pedestre, ciclovia, pista de caminhada, jardinagem e construção de quiosques. Os quiosques fariam com que os moradores locais tivessem mais segurança para vender seus produtos orgânicos e alimentos em geral. Tal pedido proporcionará melhor qualidade de vida aos moradores e usuários.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS

Em 26/10/2025 às 10:42h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AJ
Fls. M6
D

EMENDA ADITIVA N° 58

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**Infraestrutura Econômica e Urbana**” na prioridade “Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado” a Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

“Pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o Povoado Sumauma ao Povoado Folha Seca no município de Sítio Novo do Tocantins, em um trecho de aproximadamente 7 km”.

JUSTIFICATIVA

É de vital importância em qualquer localidade, que as vias públicas devem se encontrar em boas condições de modo a permitir o correto fluxo. Por isso solicito que seja feito a pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o trecho que liga o Povoado Sumauma ao Povoado Folha Seca no município de Sítio Novo do Tocantins, em um trcho de aproximadamente 7 km. Tal benefício impactaria de forma direta o Povoado citado, e os demais municípios que dessa via necessitam transitar diariamente. Haja vista que, essa rodovia, encontra-se desgastada e em péssimas condições, repleta de buracos que dificultam o tráfego e prejudica a economia local, causando danos aos veículos e algumas vezes ocasionando acidentes, portanto, não é apenas prejuízo material, e sim de danos a integridade física e social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda, atendendo as reivindicações dos usuários davia.


Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/12/25 às 10:42 h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
FI.177

EMENDA ADITIVA N° 59

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrecentar ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual no eixo “**SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**” a prioridade e Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025.

PRIORIDADE	META
Promover moradia digna	Implantação de subsídio governamental para reforma de imóveis, unicamente para famílias de baixa renda, na modalidade Cheque Reforma para quem já possui um imóvel, mas necessita de reparos, melhorias ou ampliação

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de oferecer moradia digna para famílias de baixa renda no Estado do Tocantins, essa propositura tem o condão em conceder auxílio financeiro ou em materiais para a reforma e melhoria de imóveis, fomentando o comércio e economia local, gerando emprego e renda, bem como levar dignidade e conforto para essas famílias.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/10/2025 às 10:40h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
JAIR Farias

COASC-AL
Fls. 278

EMENDA MODIFICATIVA N° 60

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modificá-se, o Art. 53, do referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá ação específica, com reserva de recursos, na Unidade Orçamentária 47010 – Recursos sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento, para atender a emendas individuais, em conformidade com o disposto no §10 do art. 81 da Constituição do Estado”.

§1º As emendas de que trata o caput serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§2º Do montante referido no §1º, serão destinados, no mínimo:

I – 30% (trinta por cento) para ações de saúde, limitando desse valor, o mínimo de 80% (oitenta por cento) para ações de execução direta ou transferência Fundo a Fundo;

II – 50% (cinquenta por cento) para ações de investimentos, não incluindo as ações de saúde, e

III – até 20% (vinte por cento) para ações de custeio, limitando desse percentual, máximo de 50% (cinquenta por cento) para custear despesas com estrutura de eventos e cachê artísticos.

§3º A execução orçamentária e financeira das emendas individuais observará a liberação proporcional ao montante emendas.

JUSTIFICATIVA

O texto já traz em seu escopo, a obrigatoriedade louvável para aplicação mínima obrigatória de 30% das emendas individuais impositivas em projetos e ações de saúde, liberando os demais percentuais para aplicação nas demais áreas entre elas, esporte, assistência social, educação, infraestrutura entre outras, obedecendo o texto supracitado.

Jair Farias
Deputado Estadual

RECEBEMOS
Em 26/09/25 às 10:50h.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 61

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas”, do Eixo “Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaboração de estudos para a construção do Centro de Atendimento ao Turista em Formoso do Araguaia.”

Justificativa

Localizado no Sudoeste do Tocantins, faz divisa com São Miguel do Araguaia, GO, Cocalinho, São Félix do Araguaia e Novo Santo Antônio, todos no MT, além dos municípios de Lagoa da Confusão, Dueré, Figueirópolis, Cariri e Sandolândia no Tocantins.

Dessa forma, solicitamos a instalação de centro de atendimento ao turista, para atender de forma eficiente os turistas que para ali se deslocam com o objetivo de conhecer a maior ilha fluvial do mundo, a ilha do bananal, bem como as inúmeras comunidades indígenas, localizadas no município de Formoso do Araguaia.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:48:29 -03'00'

RECEBEMOS

Em 11/10/2025 às 14h.

[Signature]

COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 62

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Realização de provas de: natação em piscina, no lago de Palmas, ciclismo de estrada e de MTB, triathlon, tênis de mesa, basquete, vôlei, beach tennis, atletismo, futebol de salão, tênis e artes marciais”

Justificativa

É dever do Estado fomentar as práticas esportivas formais e não formais, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, bem como apoiar as demais modalidades já praticadas no Estado, inclusive com atletas sendo destaques no cenário nacional.

Enquanto não se tem uma Lei de Incentivo ao Esporte, nos moldes do que ocorre nos Estados da Bahia, Maranhão e outras unidades da federação Brasil afora.

Se faz necessário que sejam garantidos recursos para a realização de provas de natação, ciclismo, triathlon, tênis de mesa, basquete, vôlei, beach tennis, tênis, futebol de salão, artes marciais e atletismo.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2022

CLAUDIA LELIS
DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
MARTINS LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:47:57 -03'00'

RECEBEMOS
Em 1/10/2025 às 15:00 h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 63

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública”, do Eixo “Segurança, Assistência Social e Cidadania”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Requer a elaboração de estudos para a construção de um Centro de Convivência de Idosos em Aliança”.

Justificativa

Conforme informações do Conselheiro do Idoso, Diácono Messias, o Estado do Tocantins, possui 210.000 mil idosos, que estão à margem da sociedade, carecendo de espaços onde possam se manter ativos, acompanhados por profissionais de saúde, médicos geriatras, educadores físicos, remédios, em busca de bem estar.

O Centro de Convivência para Idosos (CCI) é um espaço que oferece diversas atividades gratuitas que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS
DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:47:25 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/25 às 15:40

COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 64

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas”, do Eixo “Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Melhorias nos acessos às rampas de voo livre, localizadas nos municípios de Axixá, Babaçulândia, Palmas e Porto Nacional.”

Justificativa

Segundo informações do Presidente da Federação Tocantinense de Voo Livre, Rogério Menezes, as rampas de voo livres, na modalidade parapentes, localizadas nos Municípios de Axixá, Babaçulândia, Palmas e Porto Nacional, são os principais pontos do Tocantins para a prática do voo livre na modalidade parapente, sendo referência para atletas de diversas regiões do Estado e também de fora dele, acrescenta ainda que poderia receber muito mais atletas e turistas caso fossem realizadas melhorias na via de acesso às rampas.

Atualmente, o acesso precário dificulta o deslocamento seguro de atletas e visitantes, limitando o pleno aproveitamento do potencial turístico e esportivo do local. A execução dessas melhorias trará impactos diretos na promoção do turismo esportivo e de aventura, no fortalecimento do comércio local e na consolidação dos municípios como destinos de referência em voo livre no Brasil.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:46:48 -03'00'

RECEBEMOS
Em LIDRS às 15:46h.


COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 65

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica E Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Contratar empresa especializada para execução da obra de iluminação do Aeródromo de Tupirama.”

Justificativa

Localizado na mesorregião ocidental do Tocantins,Tupirama, possui Aeródromo, construído pelo Governo do Estado há mais de 16 anos, atendendo aos municípios vizinhos como Pedro Afonso, Santa Maria, Tabocão e Guaraí.

Requeremos a iluminação do mencionado aeródromo, que daria uma dinâmica maior àquela região, que é cortada pela ferrovia Norte-Sul, além das inúmeras propriedades que produzem soja, cana de açúcar entre outros, permitindo assim que ocorram pousos e decolagens no período noturno.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:46:15
-03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/25 às 15:40 h.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 66

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas”, do Eixo “Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaboração de estudos para a construção do Centro de Atendimento ao Turista em Formoso do Araguaia.”

Justificativa

O município de Paraná, parte das Serras Gerais, fazendo a divisa com o município goiano de Cavalcante, apresenta grande potencial turístico, região com grande apelo de canyons, cachoeiras e presença marcante dos povos originários.

Nos últimos três anos, o fluxo de turistas aumentou significativamente o número de turistas que procuram as maravilhas de Campo Alegre, notadamente as cachoeiras do catoá, do engenho, mirante da serra do Mucambo, complexo do canjica, complexo águas lindas, na região dos morros, sendo assim é necessário a construção centro de atendimento ao Turista em Paraná.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:45:37 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/2025 às 15:41 h.
COASC



COASC-AL
Fl. 185
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA N° 67

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública”, do Eixo “Segurança, Assistência Social e Cidadania”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção e instalação do Instituto Médico Legal em Taguatinga.”

Justificativa

Localizado no Sudeste do Tocantins, Taguatinga, conta atualmente com aproximadamente 16.000 habitantes, encontra-se distante 450 km da Capital Palmas, e é privilegiado pela localização geográfica, sendo considerado referência para as cidades circunvizinhas.

A cidade necessita a construção e instalação do Instituto Médico Legal, pois atualmente é atendido pelo IML de Natividade, distante 270 km, o que provoca um grande transtorno no atendimento à cidade e aos municípios vizinhos.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de outubro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por CLAUDIA
TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:01:46 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/25 às 15:01 h.
[Signature]
COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 68

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção de um ginásio poliesportivo em Paranã.”

Justificativa

Em tempos de telas de celulares, nada mais básico do que incentivar crianças e jovens a práticas esportivas, dentre elas podemos citar: Futebol nas suas variantes, campo, salão, areia, vôlei, basquete entre outros.

Dessa forma, se faz necessário a construção de um ginásio poliesportivo, para que a população tenha mais um espaço para a prática esportiva na cidade de Paranã.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:01:14 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/2025 às 15:00 h.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 69

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas”, do Eixo “Desenvolvimento Produtivo Economia Criativa, Emprego e Renda”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção da Ciclovia Taquaralto/Taquaruçu, ao longo da TO 030.”

Justificativa

Palmas, é um convite para a prática de atividades físicas ao ar livre.

Taquaruçu é um dos destinos mais procurados pelos amantes do ciclismo, quer seja de bicicleta de estrada e ou de bicicletas próprias para serem utilizadas na terra.

Sendo assim, se faz necessário a construção de uma ciclovia margeando a TO 030, saindo de Taquaralto chegando até a Taquaruçu, para que os atletas de finais de semana, bem como os profissionais, possam fazer seus treinos com a segurança devida.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS
DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:00:30 -03'00'

RECEBEMOS
Em 1/10/25 às 15:40 h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 70

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção de um campo de futebol em Taguatinga.”

Justificativa

Em tempos de telas de celulares, nada mais básico do que incentivar crianças e jovens a práticas esportivas, dentre elas podemos citar: Futebol nas suas variantes, campo, salão, areia, vôlei, basquete entre outros.

Dessa forma, se faz necessário a construção de um campo de futebol nas suas medidas oficiais, para que a população tenha mais um espaço para a prática esportiva na cidade de Taguatinga.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 14:59:57 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/25 às 15:40 h.
SD
COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 71

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção de um campo de futebol em Paranã.”

Justificativa

Em tempos de telas de celulares, nada mais básico do que incentivar crianças e jovens a práticas esportivas, dentre elas podemos citar: Futebol nas suas variantes, campo, salão, areia, vôlei, basquete entre outros.

Dessa forma, se faz necessário a construção de um campo de futebol nas suas medidas oficiais, para que a população tenha mais um espaço para a prática esportiva na cidade de Paranã.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES Assinado de forma digital por CLAUDIA
PIRES MARTINS TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153 LELIS:58423184153
Datas: 2025.10.01 14:59:19 -03'00'

RECEBEMOS
Em 10/10/2025 às 15:10 h.
COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 72

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Reformar o ginásio poliesportivo de Ademar Amorim, no Município de Pedro Afonso.”

Justificativa

Em tempos de telas de celulares, nada mais básico do que incentivar crianças e jovens a práticas esportivas, dentre elas podemos citar: Futebol nas suas variantes, campo, salão, areia, vôlei, basquete entre outros.

Dessa forma, se faz necessário a reforma do ginásio poliesportivo Ademar Amorim, para que os usuários tenham um espaço melhor para a prática da atividade esportiva na cidade de Pedro Afonso.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:02:17 -03'00'

RECEBEMOS
Em 1/10/25 às 15:02 h.

 COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 73

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, paradesportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Reformar o ginásio poliesportivo de Taguatinga.”

Justificativa

Em tempos de telas de celulares, nada mais básico do que incentivar crianças e jovens a práticas esportivas, dentre elas podemos citar: Futebol nas suas variantes, campo, salão, areia, vôlei, basquete entre outros.

Dessa forma, se faz necessário a reforma do ginásio poliesportivo, para que os usuários tenham um espaço melhor para a prática da atividade esportiva na cidade de Taguatinga.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

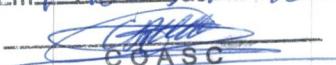
CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:02:48 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/2025 às 15:40 h.


COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA N° 74

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública”, do Eixo “Segurança, Assistência Social e Cidadania”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção da Delegacia de Polícia em Taguatinga.”

Justificativa

Localizado no Sudeste do Tocantins, Taguatinga, conta atualmente com aproximadamente 16.000 habitantes, encontra-se distante 450 km da Capital Palmas, e é privilegiado pela localização geográfica, sendo considerado referência para as cidades circunvizinhas.

A Delegacia da Polícia Civil que atende os cidadãos do município e localidades próximas, funciona atualmente num prédio alugado e antigo, necessita que seja feita a construção e instalação do prédio próprio para abrigar a Delegacia, trazendo conforto para que os policiais que ali atuam, bem como para a população que precisa dos serviços ofertados.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por CLAUDIA TELLES
DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:03:19 -03'00'

RECEBEMOS
Em L 10/25 às 10:00 h.
COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 75

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica E Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Construção da ponte sobre o rio Sobrado entre Taguatinga e Aurora.”

Justificativa

Localizado no Sudeste do Tocantins, Taguatinga, carecendo da construção da ponte sobre o rio sobrado na estrada vicinal que liga os municípios de Taguatinga e Aurora, nas imediações da Fazendo Cajueiro, a anterior de madeira pegou fogo.

Com a construção da aludida obra de engenharia, em muito irá beneficiar a população local, além dos transeuntes que necessitam se deslocar utilizando a via, serve também para o escoamento da produção agrícola e agropecuária dos municípios mencionados.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES
MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:03:49 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/2025 às 15:41h.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 76

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde, do Eixo “Saúde e Bem-Estar”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaborar estudos e projetos para viabilizar a construção da Clínica da Mulher e Maternidade em Formoso do Araguaia, contemplando a Casa da Gestante, bebê, puérpera, com recursos do Novo PAC-Saúde.”

Justificativa

Localizado no Sudoeste do Tocantins, faz divisa com São Miguel do Araguaia, GO, Cocalinho, São Félix do Araguaia e Novo Santo Antônio, todos no MT, além dos municípios de Lagoa da Confusão, Dueré, Figueirópolis, Cariri e Sandolândia no Tocantins.

Dessa forma, solicitamos a elaboração de estudos e projetos para viabilizar a construção da Clínica da Mulher e Maternidade em Formoso do Araguaia, de forma que possa atender as mulheres daquela municipalidade, bem como dos municípios vizinhos, que possam acessar espaço destinado à gestante, bebês e puérperas.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:04:34 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/2025 às 15:40 h.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA N° 27

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica E Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaborar estudos e projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO 296, trecho Combinado/Arraias.”

Justificativa

Combinado, fica a 61 km de distância de Arraias, atualmente a rodovia é de terra, denominada TO 296, com a pavimentação da mesma, implicaria num aumento substancial na economia da região, facilitando o escoamento da produção agrícola, bem como o fluxo de turistas que visitam os atrativos das serras gerais.

Dessa forma, apresentamos a emenda em comento para que o Estado proceda os estudos com o objetivo de tirar aquela região do isolamento, aumentando a malha viária e consequentemente aquecendo a economia local.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de novembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por CLAUDIA
TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:05:33 -03'00'

RECEBEMOS
Em LIDAS às 15:40 h.
COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 78

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica E Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaborar projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO 297, trecho Taguatinga/Arraias”

Justificativa

Taguatinga, fica a 128 km de distância de Arraias, atualmente a rodovia é de terra, denominada TO 297, com a pavimentação da mesma, a região ganharia um dinamismo maior, facilitando substancialmente o escoamento da produção agrícola.

Dessa forma, apresentamos a emenda em comento para que o Estado proceda os estudos com o objetivo de tirar aquela região do isolamento, aumentando a malha viária e consequentemente aquecendo a economia local.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES
MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:06:45 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/2025 às 15:10 h.
COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 79

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica E Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaborar projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO 010, trecho Pedro Afonso - Tocantínia, perfazendo 96 km de extensão.”

Justificativa

Pedro Afonso, fica distante 96 km de Tocantínia, atualmente a rodovia é de terra, denominada TO 010, com a pavimentação da mesma, a região ganharia um dinamismo maior, visto que atualmente a via mais usada é a BR 153, que aumenta consideravelmente o acesso a Tocantínia e a Capital Palmas.

Dessa forma, emendamos o PL em comento para o Estado proceda os estudos com o objetivo de tirar aquela região do isolamento, aumentando a malha viária e consequentemente aquecendo a economia local..

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de novembro de 20

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES Assinado de forma digital por CLAUDIA
PIRES MARTINS TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153 LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:07:15 -03'00'

RECEBEMOS

Em 11/10/25 às 15:10 h.


COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 80

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas”, do Eixo “Desenvolvimento produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaboração de estudos para asfaltar e instalar sistema de iluminação pública fotovoltaica ao longo dos 23 km que ligam a cidade de Natividade ao Povoado do Senhor do Bonfim.”

Justificativa

Os festejos do Senhor do Bonfim, realizados anualmente no mês de agosto, no município de Natividade, são uma das manifestações religiosas mais tradicionais e significativas do Estado do Tocantins, atraindo milhares de fiéis e visitantes que percorrem os 23 km que separam a sede do município do Povoado do Senhor do Bonfim.

A peregrinação, marcada pela fé, devoção e cumprimento de promessas, é parte integrante do patrimônio cultural, histórico e religioso do Tocantins. Entretanto, trecho final entre a sede do município e ao povoado do Senhor Bonfim, é feito por uma estrada de terra e sem iluminação, expondo os romeiros a riscos de acidentes e à falta de segurança, especialmente durante a noite e madrugada, quando muitos fazem sua caminhada.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 30 de setembro de 2025.

CLAUDIA LELIS

DEPUTADA

CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por CLAUDIA
TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.01 15:07:55 -03'00'

RECEBEMOS
Em 11/10/25 às 15:20h.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
FL 199
m

EMENDA ADITIVA Nº 81

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver a infraestrutura logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Criação de Anel Viário no município de Araguaína, interligando a BR-153 à TO-222, com traçado passando pela região do Daiara e saída após o Balneário Jacuba.”

Justificativa

Na região que compreende Araguaína a Babaçulândia há um tráfego pesado de caminhões que afeta significativamente a via principal, a construção do anel viário neste local trará muitos benefícios para a comunidade, como geração de emprego e renda, além de que mais indústrias se interessarão para investir nestas regiões. Os benefícios para a comunidade em geral será impactante na qualidade de vida destes municípios.


GIPÃO
DEPUTADO ESTADUAL

RECEBEMOS
Em 21/10/2025 às 9:40h.
